

Prefeitura Municipal de Irecê

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ nº 13.715.891/0001-04

DECRETO Nº 960/2013

Dispõe sobre a prorrogação do prazo de adesão ao Programa de Recuperação Fiscal – REFIS do Município de Irecê e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRECÊ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e especialmente conforme o disposto no §2º do art. 2º da Lei 967/2013 e ainda,

Considerando o elevado número de contribuintes que estão se inscrevendo no Programa de Recuperação Fiscal e o volume de serviços afetos ao Setor de Tributação,

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado o prazo para os Contribuintes aderirem ao Programa de Recuperação Fiscal – REFIS, instituído pela Lei Municipal n. 967/2013, o qual passará a vigor até 16 de dezembro de 2013.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 06 de dezembro de 2013.

Luiz Pimentel Sobral
Prefeito Municipal